



Comitê das Bacias Hidrográficas  
das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una

**Edital CBHLSJ n° 01/2017**

**Regulamento do Processo Eleitoral do CBH Lagos São João**

**Biênio 2017/2019**

O Comitê das Bacias Hidrográficas das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una, instituído pelo Decreto Estadual n° 34.243, de 04 de novembro de 2003, propõe instituir a Comissão do Processo Eleitoral do CBH - Lagos São João, a ser composta por três membros titulares e respectivos suplentes, sendo um de cada segmento, conforme estabelecido no Art. 34° de seu Regimento Interno, com atribuição de promover o Processo Eleitoral para a renovação do Plenário, Diretoria Colegiada, Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalhos do Comitê das Bacias Hidrográficas das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João, para o mandato ordinário a ser exercido no período de 24 de março de 2017 a 31 de março de 2019 (Biênio 2017-2019).

Nesses termos, o CBH - Lagos São João convoca as entidades aptas de acordo com o regimento interno, com sede nos municípios situados, em sua totalidade ou em parte, na área de atuação do Comitê, a participarem do processo eleitoral com vistas ao preenchimento das vagas da Plenária do Comitê, conforme regulamento a seguir.



Comitê das Bacias Hidrográficas  
das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una

## SUMÁRIO

<b>1. Composição da Plenária.....</b>	<b>3</b>
<b>2. Das Organizações da Sociedade Civil .....</b>	<b>4</b>
<b>3. Dos Usuários .....</b>	<b>5</b>
<b>4. Do Poder Público.....</b>	<b>6</b>
<b>5. Dos Representantes das Entidades .....</b>	<b>7</b>
<b>6. Do Prazo e Recurso.....</b>	<b>7</b>
<b>7. Do Processo Eletivo .....</b>	<b>7</b>
<b>8. Da Posse do Plenário.....</b>	<b>8</b>
<b>9. .... Da Comissão Eleitoral</b>	
<b>ANEXO I.....</b>	<b>9</b>
<b>ANEXO II.....</b>	<b>10</b>
<b>ANEXO III .....</b>	<b>11</b>
<b>ANEXO IV .....</b>	<b>12</b>



Comitê das Bacias Hidrográficas  
das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una

## 1. Composição da Plenária

O plenário será composto respeitando o art. 9º do regimento interno em vigor.

### 1.1. Número de vagas

1.1.1. 18 (dezoito) representantes titulares e suplentes dos usuários da água na área de atuação do CBH Lagos São João, e respectivos suplentes, cujos usos dependam de outorga, diretamente ou através de suas entidades de representação de classe, de acordo com a seguinte distribuição:

- 5 (cinco) vagas para o setor de saneamento e/ou abastecimento público;
- 5 (cinco) vagas para o setor de pesca;
- 3 (três) vagas para associações e sindicatos rurais
- 2 (duas) vagas para o setor de mineração;
- 1 (uma) vaga para o setor industrial;
- 2 (duas) vagas para o setor de turismo, esporte e lazer.

1.1.2. 18 (dezoito) representantes titulares e suplentes da sociedade civil organizada e seus respectivos suplentes, através de organizações da sociedade civil, constituídas há pelo menos dois anos, com atuações relacionadas com recursos hídricos e/ou meio ambiente na área de atuação do CBH Lagos São João, de acordo com a seguinte distribuição:

- 16 (dezesesseis) vagas para organização da sociedade civil;
- 2 (duas) vagas para o setor de ensino e pesquisa.

1.1.3. 18 (dezoito) representantes titulares e suplentes do setor poder público, situados, no todo ou em parte, na sua área de atuação; municipais, estaduais e federais atuantes na região, de acordo com a seguinte distribuição:



Comitê das Bacias Hidrográficas  
das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una

- I. 1 (uma) vaga para cada prefeitura dos seguintes municípios: Cachoeiras de Macacu, Rio Bonito, Silva Jardim, Casimiro de Abreu, Cabo Frio, Armação dos Búzios, Arraial do Cabo, São Pedro da Aldeia, Iguaba Grande, Araruama, Saquarema e Marica e Rio das Ostras;
- II. 3 (três) vagas para o Poder Público Estadual;
- III. 3 (três) vagas para o Poder Público Federal;

**2. Das Organizações da Sociedade Civil**

2.1. De acordo com a Resolução CERHI N.º 78/2011 são consideradas Organizações da Sociedade Civil de Interesse dos Recursos Hídricos as seguintes instituições:

- I - consórcios e associações intermunicipais de bacias hidrográficas;
- II - associações regionais, locais ou setoriais de usuários de recursos hídricos de uso não consuntivos;
- III - organizações técnicas, de ensino e pesquisa, voltados aos recursos hídricos e ambientais;
- IV - organizações não governamentais com objetivo de defesa dos interesses difusos e coletivos da sociedade com atuação comprovada em recursos hídricos e meio ambiente;
- V - outras organizações assim reconhecidas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERHI) desde que comprovadas estatutariamente e com atuação comprovada em Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

2.2. Para participar do processo, as organizações civis devem ser legalmente constituídas há, no mínimo, dois anos e ter atuação comprovada na área de jurisdição do CBH - Lagos São João, constante do Decreto n° 36.722/04, de 08 de Dezembro de 2004, a saber:

- I – Bacia Hidrográfica do Rio São João;
- II – Bacia hidrográfica do Rio Una;



Comitê das Bacias Hidrográficas  
das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una

III – Bacia Hidrográfica da Lagoa de Araruama e;

IV – Bacia Hidrográfica da Lagoa de Saquarema.

2.3. Para se habilitarem a participar do processo com direito a voto, as organizações civis interessadas deverão se inscrever mediante a apresentação da ficha de inscrição (Anexo III) preenchida e acompanhada da cópia autenticada de seus estatutos, ata de eleição e posse da atual diretoria, todos devidamente registrados, memorial descritivo das atividades desenvolvidas nos últimos dois anos, de acordo com as datas e locais especificados, no anexo I, ou cópias simples mediante apresentação do documento original e conferência do mesmo pela secretaria executiva.

2.4. Organizações civis habilitadas terão direito de votar e serem votadas para o preenchimento das vagas do seu setor devendo comparecer ao fórum específico o seu representante, formalmente designado junto ao CBH - Lagos São João.

### **3. Dos Usuários**

3.1. De acordo com a Resolução N.º 79/2011 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos são considerados Usuários as entidades que fazem uso de recursos hídricos através de:

I - derivação ou captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo;

II - extração de água de aquífero;

III - lançamento em corpo de água de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final;

IV - aproveitamento dos potenciais hidrelétricos;

V - outros usos que alterem o regime, a quantidade ou a qualidade da água existente em um corpo hídrico;



Comitê das Bacias Hidrográficas  
das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una

VI - uso de recursos hídricos para a satisfação das necessidades de pequenos núcleos populacionais, ou de caráter individual, para atender as necessidades básicas da vida, distribuídas no meio rural ou urbano;

VII - derivações, captações e lançamentos considerados insignificantes;

VIII - acumulações de volumes de águas consideradas insignificantes.

3.2. Para se habilitarem a participar do processo com direito a voto, os usuários interessados cujos usos dependam de outorga, deverão se inscrever mediante a apresentação da ficha de inscrição (Anexo II) devidamente preenchida, de acordo com as datas e locais especificados no (Anexo I).

3.3. Os usuários habilitados terão direito de votar e serem votados para o preenchimento das vagas do seu setor devendo comparecer ao fórum específico o seu representante formalmente designado junto ao CBH – Lagos São João.

3.4. A participação de usuários em todas as instâncias colegiadas do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos deverá seguir o estabelecido na Resolução CERHI-RJ N.º 131, de 22 de dezembro de 2014.

#### **4. Do Poder Público**

4.1. De acordo com a Resolução N.º 77/2011 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos são integrantes do Poder Público, no âmbito do Sistema Estadual de Recursos Hídricos, todos os entes pertencentes à Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas.

4.2. Não são considerados entes do poder público:

I - Organizações técnicas, de ensino e pesquisa;

II - Organizações de setores usuários de recursos hídricos.



Comitê das Bacias Hidrográficas  
das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una

4.3. As entidades do segmento Poder Público estão previamente habilitadas para participarem do processo e deverão inscrever mediante a apresentação da ficha de inscrição (Anexo IV) de acordo com as datas e locais especificados, no (Anexo I).

## **5. Dos Representantes das Entidades**

5.1. A participação no Comitê é conferida às pessoas jurídicas que indicarão as pessoas físicas para representá-las.

5.2. A representação do Poder Público Municipal, titular e suplente, será indicada pelo Governo Municipal.

5.3. As instituições do Poder Público Estadual terão seus representantes, titulares e suplentes, indicados pelo Governo Estadual.

5.4. A representação do Poder Público Federal, titular e suplente, será indicada pelo Governo Federal.

## **6. Do Prazo e Recurso**

6.1. O prazo para inscrições encontra-se disponível no Anexo I.

6.2. Após o encerramento das inscrições a Entidade Delegatária do CBH – Lagos São João colocará à disposição, a relação das organizações civis e dos usuários habilitadas, conforme Anexos I, II e III.

6.3. O prazo para interposição de impugnação e recursos, julgamento dos mesmos e divulgação final dos habilitados, está definido no Anexo I deste regulamento.

6.4. A divulgação das listas dos habilitados finais, bem como o resultado do julgamento de recursos será feita pela Entidade Delegatária do CBH - Lagos São João, conforme definido no Anexo I.

## **7. Do Processo Eletivo**

7.1. O fórum para eleição das entidades, de cada setor, será realizado na data e endereço constantes do Anexo I.



Comitê das Bacias Hidrográficas  
das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una

7.2. Os fóruns setoriais deliberarão individualmente sobre a eleição da sua representação, conforme as vagas descritas no item 1 deste regulamento.

## **8. Da Posse do Plenário**

8.1. Os novos representantes da Plenária, designados pelas instituições eleitas nos respectivos fóruns, serão empossados pela atual Diretoria conforme indicado no Anexo I.

8.2. A Diretoria Colegiada para o Biênio 2017-2019 será eleita imediatamente após a composição da Plenária do CBH Lagos São João, em reunião ordinária segundo calendário indicado no Anexo I.

## **9. Da Comissão Eleitoral**

9.1 – Conforme estabelecido no Art. 34 do Regimento Interno do CBH-Lagos São João, a Comissão Eleitoral promoverá as condições para o pleno exercício do processo eleitoral e será composta pelo FIPERJ do setor público, a PROLAGOS do setor usuários e o NEA-BC do setor sociedade civil.

São Pedro da Aldeia, 25 de janeiro de 2017.

**DALVA ROSA MANSUR**  
Presidente





Comitê das Bacias Hidrográficas  
das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una

**ANEXO I**  
**CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL**

ATIVIDADES	DATA	COMO/ONDE
Divulgação do edital	27/01/2017	Envio de e-mails para Secretarias Municipais de Meio Ambiente, entidades da Sociedade Civil e Usuários que já participam da plenária e site do INEA
Inscrições das entidades dos setores Usuários e Sociedade Civil e indicação dos representantes do Setor Público	30/01/2017 a 03/03/2017	Através dos preenchimentos e entrega dos anexos II, III e IV e documentos complementares na SUPLAJ e GEAGUA/INEA-RJ*
Divulgação dos inscritos habilitados e não habilitados.	08/03/2017	Divulgação no site do INEA e site do CBH Lagos São Joao nos respectivos endereços: <a href="http://www.lagossaojoao.org.br">www.lagossaojoao.org.br</a> <a href="http://www.inea.rj.gov.br">www.inea.rj.gov.br</a>
Prazo para impugnações e recursos	09/03/2017 a 14/03/2017	SUPLAJ e GEAGUA/INEA-RJ*
Divulgação final dos habilitados	16/03/2017	Divulgação no site do INEA e site do CBH Lagos São João nos respectivos endereços: <a href="http://www.lagossaojoao.org.br">www.lagossaojoao.org.br</a> <a href="http://www.inea.rj.gov.br">www.inea.rj.gov.br</a>
Fórum para eleição e posse dos novos membros da plenária e da Diretoria e do CBH - Lagos São João	31/03/2017	Local à definir.

\* SUPLAJ - LAGOS SÃO JOÃO: Rua Bernardo Vasconcelos, n° 154 Araruama-RJ ou no Posto Avançado: Av. José Antônio Sampaio, n° 06 – Parque Riviera - Cabo Frio-RJ. Horário: 2ª a 6ª das 09h às 12h e das 13h às 16h - Tel.: (22) 2665-7004/7470 e (22) 2647-3850.

\* GEAGUA/INEA-RJ: Av. Marechal Floriano, n° 45 – 5° andar – Centro/RJ. Horário: 2ª a 6ª das 09h às 17h - Tel.: (21) 2334-9658.



Comitê das Bacias Hidrográficas  
das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una

## ANEXO II

### **FICHA DE INSCRIÇÃO: USUÁRIO**

Instituição: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Tel.: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

**Usuário** – Categoria de uso (item 3 deste regulamento).

Possui Outorga de Uso da Água?    ( ) Sim        ( ) Não

Está cadastrado?                      ( ) Sim        ( ) Não

Solicitou outorga?                      ( ) Sim        ( ) Não

**Obs.:** Esta ficha deverá vir acompanhada de ofício com indicações dos representantes das entidades e respectivos contatos (endereço, telefone e e-mail).



Comitê das Bacias Hidrográficas  
das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una

### ANEXO III

#### **FICHA DE INSCRIÇÃO: SOCIEDADE CIVIL**

Instituição: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Tel.: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

**Sociedade Civil** – Categoria de uso (item 2 deste regulamento).

Data de Fundação:

Data de Eleição da Atual Diretoria: \_\_\_\_\_

Documentos necessários pra inscrição:

Cópia do Estatuto Registrado ( )

Cópia Autenticada da Eleição da Atual Diretoria ( )

Cartão do CNPJ ( )

Memorial descritivo das atividades realizadas nos últimos dois anos ( )

**Obs.:** Esta ficha deverá vir acompanhada de ofício com indicações dos representantes das entidades e respectivos contatos (endereço, telefone e e-mail).



Comitê das Bacias Hidrográficas  
das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una

**ANEXO IV**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO: PODER PÚBLICO**

Instituição: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Tel.: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

**Obs.:** Esta ficha deverá vir acompanhada de ofício com indicações dos representantes das entidades e respectivos contatos (endereço, telefone e e-mail).